



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230816123214.pdf>
assinado por: idUser 211



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES *Casa José Ximenes de Araújo*

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereador Cicero da Silva.

Diretor Geral: Matheus Severo da Silva

Contabilista: Eder Marcone Vieira (CRC-PE nº 027904-O-8)

Controlador Interno: José Ewandson de Souza.

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES *Casa José Ximenes de Araújo*

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Correntes, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021 e 2022, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023.

Orçamento 2023: despesa orçamentária





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES
PERNAMBUCO
ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2023

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 011 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Orçamentária		Especificação	Valores em R\$ 1,00	
Projeto / Atividade / Op.Especiais	Categoria Econômica / Fonte Recurso		Categoria Econômica	Projeto / Ativ. / Op.Esp.
01.031.0001-1.001	11099 4.4.90.51	CONST.RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00
01.031.0001-2.001	11099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	280.000,00	
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
	3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
	3.3.90.35	Serviços da Consultoria	150.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	120.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	2.400.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

Contratações Planejadas para 2023

No âmbito da Câmara Municipal de Correntes, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Contrato	Processo Licitatório	Período Vigência	Especificação Objeto	CPF/CNPJ	Contratado	Valor (R\$)	Aditivos
Contrato nº 10/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	106.610.014-40	JOSE ALLYSON ALVES DOS SANTOS	15.624,00	0
Contrato nº 05/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	171.657.704-70	ELANE DOS SANTOS SILVA	15.624,00	0
Contrato nº 06/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	709.776.924-69	RAQUEL DE ARAÚJO CAVALCANTE	15.624,00	0
Contrato nº 13/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	286.457.938-30	EDILZA ALVES DE LIMA	15.624,00	0
Contrato nº 12/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	118.290.934-52	VALDELICE DA SILVA NASCIMENTO	15.624,00	0
Contrato nº 09/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	17.301.662/0001-02	EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	12.000,00	0
Contrato nº 04/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	703.001.464-26	EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL	12.000,00	0
Contrato nº 02/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇO	26.868.450/0001-94	ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS52159612472	12.000,00	0
Contrato nº 07/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TAIS COMO: SOFTWARES DE PRATELEIRA, SISTEMAS APLICATIVOS OU COMERCIAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, UTILITÁRIOS, LICENÇAS DE USO, PROPRIEDADE INTELECTUAL, ETC.	32.421.517/0001-40	J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELI	12.000,00	0
Contrato nº 08/23		02/01/23 a 31/12/23	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TAIS COMO: SOFTWARES DE PRATELEIRA, SISTEMAS APLICATIVOS OU COMERCIAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, UTILITÁRIOS, LICENÇAS DE USO, PROPRIEDADE INTELECTUAL, ETC.	15.576.215/0001-22	JOSENILTON LEANDRO ME	10.800,00	0
Contrato nº 01/23		02/01/23 a 31/01/23	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A DEFESA DE CAUSAS TRABALHISTAS, CÍVEIS, DE DIREITO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES E AFINS.	30.443.878/0001-62	DIRCEU MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6.000,00	0

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2023. Serão priorizados os serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Correntes - PE orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230816123214.pdf>
assinado por: idUser 211



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Correntes – PE e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Correntes - PE para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Correntes assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Correntes - PE, 01 DE JANEIRO de 2023.

Cícero da Silva
Presidente da Câmara de
Vereadores

